



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Portaria nº CPV.0019/2016, de 18 de fevereiro de 2016**

*Trata da designação dos membros do colegiado do curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP-Câmpus Capivari.*

**O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, e o resultado do processo eleitoral realizado sob a égide do Edital nº CPV.002/2016, de 11 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0045/2015, de 22 de junho de 2015, passando a composição do colegiado do curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP-Câmpus Capivari ser a seguinte.

**Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas:**

Vitor Brandi Junior - Presidente

**Representante dos docentes**

**Titulares:**

André Luis Belini de Oliveira  
Carlos Roberto Paviotti  
Edivaldo Serafim  
Márcio José Chaves  
Paulo Renato de Oliveira Gavião  
Rafael Wendel Pinheiro

**Representante dos discentes**

**Titulares:**

Maria Paula Lima Alves Pereira Soares  
Pedro William Simões de Oliveira

**Suplente:**

Alexandre Camargo Maia

**Representante dos Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais**

**Titular:**

Gianna Andréia Ferreira Gobbi



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Suplente:**

Leticia Pedroso Ramos

Art. 2º - DEFINIR como competências e atribuições dos membros do colegiado do curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas aquelas elencadas no ART. 1º da Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010.

Art. 3º - DEFINIR que o mandato dos representantes docentes e dos pedagogos e técnicos em assuntos educacionais encerra-se em 04 de maio de 2016.

Art. 4º - DEFINIR que o mandato dos representantes discentes encerra-se em 21 de junho de 2016.

Art. 5º - DEFINIR que os docentes que fazem parte do colegiado do curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP-Câmpus Capivari podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Waldo Luis de Lucca', written over a vertical line.

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

18 / 02 / 16